



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

### LEI N° 3.668, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A CELEBRAR CONVENIO COM O SEBRAE/RS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com SEBRAE/RS visando a realização de palestras com objetivo de qualificar os empreendedores do município.

Art. 2º A execução do convênio não terá custos financeiros ao Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Aline Grandini Jarces

Secretário de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ  
EM: 021.071.2018  
Edição nº 6341